



CIGAMERIOS

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

**DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EIRELI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Trata-se de resposta à impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, apresentada pela empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EIRELI**.

Preliminarmente, cumpre salientar que o item 27 do Edital prevê que os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, diretamente pela plataforma BNC.

A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 18h18min do dia 22/06/2023 por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 28/06/2023. Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é tempestivo.

Faz a impugnante alguns apontamentos aos valores de referência, bem como de impedimentos à realização do certame.

A Impugnante sugere novos valores aos itens 51, 52, 54, 446 e 447 porém cabe destacar que o consórcio trabalha com valores estimados, sendo assim, caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar sua proposta com o valor superior ao de referência, desde que dentro do praticado no mercado, vejamos o que dispõe o item 19.10.3 do edital:

“19.10.3- Caso os valores adjudicados apresentem preços superiores ao de referência, estes serão submetidos a avaliação técnica e posterior negociação, sendo declarado frustrado caso o preço ofertado esteja fora do praticado no mercado. Nada impede a empresa de cotar com o valor superior ao de referência.”

Quanto ao questionamento do item 156, a impugnante alega que as marcas pré-qualificadas não atendem ao descritivo quanto as Normas da ABNT quando se refere a conter “quatro camadas”, mas não fez referência a qual marca pré-aprovada incide à alegação.

Sabemos a importância dos laudos e exigências técnicas, para que o órgão certifique que possa comprar produtos que atendam um padrão satisfatório, mas no caso em tela,



CIGAMERIOS

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

todas marcas pré-qualificadas possuem registro na ANVISA, e foram minuciosamente analisadas pela comissão de profissionais técnico, que fazem o uso desses produtos diariamente. Destaco também que uma das marcas pré-qualificadas foi apresentada para análise, pela empresa impugnante.

Referente as alegações do item 162, a empresa solicita a retirada no descritivo que cita "CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE", considerando que para o referido produto se torna obrigatório o registro de sua marca na ANVISA.

Neste caso, verificou-se que houve apenas erro formal quanto as especificações do objeto em questão. Fato este que poderá ser sanado, tendo em vista que todas as marcas pré-qualificadas possuem seu registro junto à ANVISA, não comprometendo desse modo a competição do certame nem muito menos a igualdade de condições.

Quanto ao item 224, a empresa alega que o valor cotado para o item não condiz com as exigências e com o valor praticado de mercado. Cabe destacar novamente que o consórcio trabalha com valores estimados, sendo assim, o participante pode cotar valor superior à referência. Ainda, entende-se que a empresa que cotar o produto está ciente de que deve atender todas exigências do descritivo, e posteriormente será feita uma análise se os preços cotados estão dentro do praticado no mercado, bem como a análise da amostra do produto.

Para os itens 445 e 446, a empresa dispõe não ser necessária a solicitação de dispositivo de "SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32", considerando que a norma NR32, é uma regulamentação do Ministério do Trabalho, direcionada aos profissionais da saúde, mas se torna desnecessária para a dispensação de insulinas dependentes, ainda relata que a marca pré-qualificada não possui esse dispositivo de segurança, marca esta que foi apresentada pela impugnante para análise.

Ainda quanto a questão do "SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32", a impugnante também dispõe que os itens 447, 448 e 449 devem possuir essa exigência em seu descritivo, pois são especificamente destinadas para o uso dos profissionais da saúde.

Diante dos apontamentos referentes as seringas, e considerando que os itens impugnados tratam de descritivo técnico, foi encaminhado ao setor técnico solicitante, o qual avaliou os apontamentos feitos pela impugnante.

Apesar de ser verificado que os itens 445 e 446 estão dispensados da exigência "SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32", não será feita a alteração no edital, nem exigida posteriormente da empresa vencedora, considerando que o item já possui marca pré-qualificada.

Quanto aos itens 447, 448 e 449 o corpo técnico de profissionais verificou que apesar que não dispor expressamente em seu descritivo a exigência de "SISTEMA DE SEGURANÇA" ambas as marcas pré-qualificadas possuem tal exigência, sendo assim, não se torna necessário a alteração do descritivo.

Referente aos apontamentos do item 461, de que apenas a marca BD atende ao descritivo, pela exigência do termo ultra-fine, encaminhou-se o questionamento ao setor



CIGAMERIOS

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

técnico solicitante, o qual avaliou os apontamentos feitos pela impugnante, e não merecem prosperar, pois entendem que o termo inglês “ultra-fine”, pode até fazer menção ao modelo da marca BD, mas neste caso, conforme tradução para o português “ultrafina”, sendo está a exigência do setor demandante, diante disso as marcas pré-qualificadas, atendem ao descritivo, pois formam analisadas e aprovadas pelos profissionais técnicos responsáveis.

Diante do exposto verifica-se que não houve a violação aos preceitos da Lei 14.133/21, não havendo de forma alguma, objetivo deste Consórcio eximir licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Isto posto, por via de consequência, **CONHEÇO** a presente impugnação, para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE** de acordo com a fundamentação acima exposta.

É como decido.

Maravilha/SC, 27 de junho de 2023.

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira/Agente de Contratações do CIGAMERIOS

Resolução nº 18/2022

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo

CIGAMERIOS

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ	03.426.484/0002-04
Autorização	8.13.915-4
Produto	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Modelo Produto Médico
MOD. 1ML LUER SLIP OU LUER LOCK SEM AGULHA COM DISP.SEGURANÇA
MOD. 3ML LUER SLIP OU LUER LOCK SEM AGULHA COM DISP.SEGURANÇA
MOD. 5ML LUER SLIP OU LUER LOCK SEM AGULHA COM DISP.SEGURANÇA
10ML LUER SLIP OU LUER LOCK SEM AGULHA COM DISP.SEGURANÇA
20ML LUER SLIP OU LUER LOCK SEM AGULHA COM DISP.SEGURANÇA
60ML LUER SLIP OU LUER LOCK COM DISP.SEGURANÇA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso Seringas Hipodérmicas com e sem ag e DS - PY.pdf	3689764211 - 17/09/2021 18:51:29
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagens Seringas Hipodérmicas com e sem ag e DS - PY.pdf	3689764211 - 17/09/2021 18:51:29

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	81391540010
Processo	25351618192202199
Fabricante Legal	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD S/A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	01.623.403/0001-50
Autorização	8.01.133-2
Produto	GAZE EM ROLO BIOTEXTIL

Modelo Produto Médico
100% algodão hidrófilo com 6 a 30 fios/cm2 nas dimensões: 0,50 m x 50 m; 0,50 m x 91 m e 0,91 m x 91 m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO GAZE EM ROLO BIOTEXTIL.pdf	0552755222 - 15/02/2022 15:45:29

Nome Técnico	Gazes e Ataduras
Registro	80113320002
Processo	25351208208200296
Fabricante Legal	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Tecelagem Minas Rey Ltda
CNPJ	41.847.658/0001-10
Autorização	8.03.845-5
Produto	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO

Modelo Produto Médico
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO FARMAX
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO MELHORMED
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO MINASREY
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO ULTRACOTTON
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO ULTRACOTTON GRAMS
Dimensões (LxC): 61 cm x 1 m (Variando de 1 em 1 metro até 91 m) 13 Fios/cm2. Dimensões (LxC): 91 cm x 1 m (Variando de 1 em 1 metro até 91 m) 13 Fios/cm2.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Compressa de Gaze Hidrófila em Rolo.docx	4418634223 - 13/07/2022 10:44:40

Nome Técnico	Compressas
Registro	80384550004
Processo	25351632846201081
Fabricante Legal	Tecelagem Minas Rey Ltda
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	48.939.276/0001-66
Autorização	1.01.818-2
Produto	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE EM ROLO MEDI HOUSE

Modelo Produto Médico
BRISTOL – 91cm x 50m, 91cm x 60m, 91cm x 70m, 91cm x 80m, 91cm x 90m e 91cm x 91m
BRUNA – 91cm x 50m, 91cm x 60m, 91cm x 70m, 91cm x 80m, 91cm x 90m e 91cm x 91m
BRUSHY – 91cm x 50m, 91cm x 60m, 91cm x 70m, 91cm x 80m, 91cm x 90m e 91cm x 91m
Compressa com 09 , 11 , 13 , 16 e 18 fios por cm 2 nos modelos : Medi House - 91 cm x 91 m Bruna - 91 cm x 91 m Brushy - 91 cm x 91 m Bristol - 91 cm x 91 m
MEDI HOUSE – 91cm x 50m, 91cm x 60m, 91cm x 70m, 91cm x 80m, 91cm x 90m e 91cm x 91m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9018 INSTRUCOES DE USO COMPRESSA CIRURGICA EM ROLO MEDI HOUSE.pdf	0499314212 - 07/02/2021 09:42:26

Nome Técnico	Compressas
Registro	10181829018
Processo	250000150209541
Fabricante Legal	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	01.623.403/0001-50
Autorização	8.01.133-2
Produto	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - BIOTEXTIL

Modelo Produto Médico
16 Fios/cm2.
10 cm x 09 cm pré-lavado com fio radiopaco;
23 cm x 25 cm com fio radiopaco;
25 cm x 28 cm pré-lavado com fio radiopaco;
45 cm x 50 cm com fio radiopaco.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO COMP.CIRUR.CAMPO OP. ESTERIL BIOTEXTIL.pdf	0552859222 - 15/02/2022 15:59:48

Nome Técnico	Campo Cirurgico
Registro	80113320006
Processo	25351247695201155
Fabricante Legal	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]